



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CRISTINA GONCALVES CASALE. ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b77167ae-f950-42ba-b27a-129a1f223c6a

Belém de Maria, 17 de março de 2022.

### DECLARAÇÃO

Em relação ao item 58, informamos que o município de Belém de Maria não dispõe em sua rede municipal leitos destinados para internamentos de pacientes com COVID 19. Onde os respectivos pacientes positivados que necessitam de internação são referenciados para os serviços de média e alta complexidade ofertada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme regulação da central de leitos da Secretaria Estadual de Saúde.

Atenciosamente,

  
Maria Cristina Gonçalves Casale  
Secretária Municipal de Saúde  
PORT. GP 002/2021